

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
**INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ**

BOLETIM INFORMATIVO Nº 007/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019

**PORTARIA Nº 17/2018 – GAB/IESP**

**Marituba/PA, 15 de maio de 2018.**

RICARDO DOS SANTOS CAÇAPIETRA - DPC,  
diretor do IESP, no uso de suas atribuições legais  
conferidas pela PORTARIA N.º 270/2018 – CCG;

**CONSIDERANDO** o contido no Art. 3º, Inciso I da Lei n.º. 6.257 de 17 de novembro de 1999, que regulamenta o funcionamento deste Instituto de Ensino de Segurança do Pará;

**CONSIDERANDO** a aprovação da Portaria n.º 20/2017, de 16 de junho de 2017, da Comissão técnica e a necessidade de regulamentar a utilização do Laboratório Profissional **Complexo de Treinamento Operacional em altura e em espaço confinado**.

RESOLVE:

Art. 1º O presente ato administrativo ordinatório tem por finalidade regulamentar a utilização por agentes de segurança pública, do IESP, ACADEPOL, APM, ABM, CFAE, CFAP, EAP, militares, empresas privadas, do Complexo do Treinamento Operacional em altura e em espaço confinado de 02 (duas) torres de treinamento, Simulador de Combate a Incêndio com Líquidos Inflamáveis (NR 20) e Poço para Resgate de Espaço Confinado (NR 33), situadas nas dependências do IESP.

§1º As estruturas, que são objetos da presente regulamentação, destinam-se à prática do Treinamento que distem da cota zero (em altura), para à preparação e o aprimoramento de técnicas de salvamento em altura e abordagens táticas em edificações verticais, Combate a Incêndio em Edificações e Espaço Confinado; podendo ser utilizado também para outros treinamentos Técnicos Profissionais.

§2º É vedada a presença ou a permanência de menores de 18 anos no complexo das torres de treinamento sob quaisquer circunstâncias.

§3º O Poço para Resgate de Espaço Confinado, quando não estiver em uso, deverá permanecer fechado com tampa.

Art. 2º O Complexo funcionará semanalmente de segunda-feira a sábado e poderá ser utilizada nos seguintes horários:

I - De Segunda-feira a sexta-feira: de 08h00 as 18h00;

II - Sábado: de 08h00 as 12h00.

Parágrafo único. Excepcionalmente, devido a treinamentos ou cursos de caráter intensivo ou com especificidades próprias, poderá ser autorizado o uso do Complexo em dia ou horário diverso, mediante planejamento prévio e autorização do Diretor do IESP, sendo que para a utilização no período noturno deverá possuir iluminação externa na área utilizada.

Art. 3º A solicitação para utilização do Complexo será feita através de Ofício, anexando o assinar termo de compromisso assinado (anexo I), aprovado pelos Diretores de Ensino das respectivas corporações que compõem o Sistema de Segurança Pública do Estado, observando os itens descritos no Art. 5º.

Parágrafo único. É vedado o pedido de agendamento do Complexo para utilização individual, em quaisquer modalidades de utilização do espaço.

Art. 4º A utilização Complexo será concedida mediante agendamento prévio, atendidas as exigências, por um período máximo de 08 (oito) horas por solicitação diária e pelo período de no máximo 05 (cinco) dias a contar do primeiro dia de utilização.

§1º Os pedidos de agendamento não poderão ser renovados automaticamente, devendo o responsável motivar novo processo para novo agendamento.

§2º Será utilizado o critério cronológico para decidir entre solicitações coincidentes.

Art. 5º Para que seja concedida autorização à utilização do Complexo devem ser observados os seguintes itens:

I – Planejamento aprovado pelas respectivas corporações, o qual deve constar, no mínimo:

a) Data ou período de utilização;

b) Horário de utilização na data ou no período solicitado;

c) Finalidade e natureza do treinamento a ser realizado;

d) Responsável(eis) pela turma, curso ou fração de tropa, conforme o caso;

e) Relação do(s) instrutor(es) e Monitor(es);

f) O(s) instrutor(es) e Monitor(es) deverão comprovar proficiência nas instruções ministradas;

g) Inspeção de Saúde para os integrantes dos Órgãos Públicos, e atestado de saúde ocupacional (cópia) para os integrantes de empresas privadas.

h) Atestado de aptidão para treinamento em espaço confinado.

II - Deverá ser anexado o comprovante de pagamento de documento de arrecadação estadual correspondente quando for o caso.

III - Disponibilidade de agendamento nas datas e horários solicitados.

IV - Plenas condições de funcionamento do Complexo de Treinamento Operacional.

Parágrafo Único. A ausência ou inconsistência de algum dos itens acima mencionado acarretará no não atendimento da solicitação, no todo ou em parte, conforme o caso.

Art. 6º É vedado durante a utilização no Complexo de Treinamento Operacional:

I - A presença e permanência de agentes do sistema de segurança sem uniformes adequados ou com uniformes em desalinho com o que prescreve o Regulamento de Uniformes das Corporações, se existirem ou as recomendações administrativas a respeito das Unidades Acadêmicas;

II - A presença e permanência de militares ou civis sem a devida autorização;

III - A presença de profissionais ou alunos de empresas privadas com vestimentas inadequadas ao tipo de atividade a ser desenvolvida e sem Equipamentos de Proteção Individual;

IV - O consumo de alimentos e bebidas, exceto água para consumo dos presentes;

V - Avariar quaisquer elementos, acessórios, espaços ou equipamentos das dependências do Complexo de Treinamento Operacional;

VI - A realização de atividade sem a permanência de pelo menos 01 (um) especialista devidamente habilitado com curso na área durante a realização dos treinamentos;

Parágrafo Único. A Coordenadoria de Campi do IESP é a responsável pela fiscalização do cumprimento desta Norma.

Art. 7º O(s) solicitante(s) será(ão) o(s) responsável(is) pela verificação da veracidade das informações referentes aos seus comandados e/ou subordinados.

Art. 8º A Manutenção e o pleno funcionamento do Complexo de Treinamento Operacional serão de responsabilidade da Coordenadoria de Campi do IESP.

Art. 9º Os casos omissos serão dirimidos pelo DIRETOR DO IESP.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**RICARDO DOS SANTOS CAÇAPIETRA - DPC**

Diretor do IESP

## ANEXO I

### TERMO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DO COMPLEXO DE TREINAMENTO OPERACIONAL EM ALTURA E EM ESPAÇO CONFINADO

Documento origem: \_\_\_\_\_/20\_\_

NOME DO INSTRUTOR:
RG / CPF:
OPM / REPARTIÇÃO:
ÁREAS DESTINADAS: ( ) TORRE 1 ( ) TORRE 2
HORÁRIO: ( ) MATUTINO ( ) VESPERTINO ( ) NOTURNO
QUANTIDADES DE ALUNOS:

**Fico ciente, sobre as Normas e Responsabilidades do Complexo Treinamento  
Operacional em Altura e em Espaço Confinado:**

- a) Responsável por todo e qualquer dano causado na área utilizada;
- b) Responsável pela limpeza e conservação da área utilizada;
- c) Responsável pelas orientações aos alunos sobre as Normas;
- d) Responsável a qualquer ato atentatória a segurança dos alunos;
- e) Responsável pelo controle das instruções;
- f) Responsável pelo fiel cumprimento de horários;

DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

**Assinatura**